

1660



Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Estrela Locações Eireli.

Processo: 01-158.622-12-85

Instrumento Jurídico: 01.2013.2100.0008.05.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Estrela Locações Eireli, estabelecida à R. Niquelina, nº 717 – Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.260-100 BH - MG, CNPJ: 14.293.669/0001-23, representada por seu representante legal, Roger Paixão Machado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2013/011, processo administrativo 01-158.622-12-85, em conformidade com o Decreto Municipal 12.437/06 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

Fica alterado, no Anexo II do contrato, o veículo tipo "Perua GMBH" para veículo tipo "Caminhonete cabine dupla", bem como a sua respectiva especificação, conforme descrito abaixo:

**"Tipo" e "Especificação" a serem alterados:**

Quant	Tipo	Especificação	Motociclista	Combustível	Manutenção	Km / mês	Horas / mês
3	Perua GMBH	Veículo zero km; preferencialmente de fabricação nacional; capacidade mínima para 5 passageiros; cilindrada mínima de 1749cc; bancos encapados em couro sintético automotivo cor preta; cor branca com plotagem da GMBH; equipada com rádio comunicador compatível com a base de Comunicação da GMBH; giroflex e sinalizador acústico, conforme especificações em anexo; com bloqueio de diferencial sobre tração dianteira.	Não	Sim	Sim	4.000	Integral



Handwritten signatures and initials

**“Tipo” e “Especificação” alterados:**

Quant	Tipo	Especificação	Moto rista	Combustível	Manutenção	Km / mês	Horas / mês
3	Caminhoneiro, cabine dupla.	Veículo zero km; preferencialmente de fabricação nacional; cabine dupla; capacidade mínima para 6 passageiros; motor diesel, cilindrada mínima de 2198cc; tração integral e 4x4 com sistema de controle de descida; cor branca com plotagem da GMBH; equipada com rádio comunicador compatível com a base de Comunicação da GMBH; giroflex e sinalizador acústico, conforme especificações em anexo; com bloqueio de diferencial sobre tração dianteira.	Não	Sim	Sim	4.000	Integral

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato de prestação de serviços, ora aditado, não sofrerá qualquer alteração em decorrência do objeto do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2017.

  
Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

  
Representante da Empresa  
ESTRELA LOCAÇÕES EIRELI

